

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o informado no Fato Relevante publicado em 20 de dezembro de 2019, convocamos os acionistas da TUPY S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2020 às 10:00 horas, na Rua Albano Schmidt nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville (SC), para o fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Ratificação da celebração do *Share Purchase Agreement*, em 19.12.2019, para aquisição da totalidade das ações de emissão da Teksid S.p.A. ("Teksid"), Società per Azioni, constituída de acordo com as leis da Itália, com sede na Cidade de Turim, região de Piedmont, Itália, pela Companhia, no valor de €210.000.000 (duzentos e dez milhões de euros), a serem pagos após a conclusão do negócio (*closing*), o qual estará sujeito a ajustes de preços comuns a este tipo de operação, conforme divulgada ao mercado por meio de Fato Relevante publicado em 20 de dezembro de 2019 e aprovada, na mesma data, pelo Conselho de Administração da Companhia ("Transação").

Considerando que o preço de aquisição da Transação não configura a hipótese prevista no Art. 256, §2º, da Lei das S.A., os acionistas dissidentes, que se absterem ou que não comparecerem à Assembleia Geral não terão o direito de retirar-se da Companhia. Maiores informações sobre a Transação constam do Anexo 19 da Proposta da Administração.

INFORMAÇÕES GERAIS:

a) O Manual de AGE contendo inclusive a Proposta da Administração relativa à matéria acima encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville/SC, e nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.tupy.com.br/ri), em conformidade com as disposições legais atinentes.

b) Em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução CVM nº 481/2009, para serem admitidos na AGE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os comprovantes de sua condição de acionista, mediante: (i) documento fornecido pela instituição financeira escrituradora ou entidade custodiante; (ii) documento de identidade e/ou os atos societários que comprovem sua representação legal; e (iii) instrumento de mandato, em caso de acionista representado por procurador.

c) Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento, para serem admitidos na AGE, deverão apresentar à Companhia: (i) cópia do documento que comprove a qualidade de administrador da pessoa que irá representar o fundo na assembleia; (ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que comparecerá à assembleia ou a quem tenha outorgado a procuração; e (iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea “ii” deste item, a ele relativos.

d) Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º, da Lei 6.404/76.

e) Os comprovantes de identificação do acionista ou de seu mandatário (item (b)), bem como aqueles relativos aos acionistas constituídos sob a forma de fundos (item (c)) ou aos acionistas representados por procurador (item (d)) deverão ser enviados à Companhia, preferencialmente, até as 18:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, através de fax, e-mail, qualquer outro meio eletrônico disponível ou correspondência, sendo certo que os documentos originais deverão ser entregues à Companhia antes do início da AGE. Entretanto, cabe destacar que o acionista que comparecer à AGE munido dos documentos exigidos, ainda que não tenha apresentado previamente à Companhia, poderá dela participar e votar.

f) Todos os documentos acima mencionados deverão ser encaminhados aos cuidados da Secretaria de Governança da Companhia, para o endereço eletrônico: luiz.lacerda@tupy.com.br.

g) O acionista poderá, ainda, exercer o voto a distância através da transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância: (i) diretamente à Companhia; (ii) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (iii) ao Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, conforme procedimentos descritos no Manual da AGE.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AGE, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DO ACIONISTA NA AGE, VIDE MANUAL DE AGE DISPONÍVEL NA RUA ALBANO SCHMIDT, Nº 3.400, BAIRRO BOA VISTA, EM JOINVILLE/SC, E NOS WEBSITES DA B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (WWW.B3.COM.BR), DA CVM (WWW.CVM.GOV.BR) E DA COMPANHIA (WWW.TUPY.COM.BR/RI), EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES.

Joinville, SC, 17 de janeiro de 2020.

TUPY S.A.
CNPJ nº 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4

GUEITIRO MATSUO GENSO
Presidente do Conselho de Administração
TUPY S.A.